

FAMOD Policy Brief 2



Maputo • Maio • 2022 • www.famod.org

Pelo reconhecimento dos direitos das mulheres¹ com deficiência em Moçambique

Sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência



Sumário

- As mulheres com deficiência em Moçambique estão dentre as mais marginalizadas em termos de gozo de direitos fundamentais e acesso a oportunidades, geralmente alcançáveis para o resto da população.
- A experiência de exclusão e discriminação das mulheres com deficiência, na sua diversidade, não tem sido adequadamente abordado nas leis gerais e especificas sobre mulheres. A Proposta de Lei deve incluir medidas que assegurem o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais as mulheres e raparigas com deficiência.

Introdução

No âmbito do processo em curso de elaboração de uma proposta de Lei de Protecção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (doravante Proposta de Lei), liderado pelo Ministério do Género Criança e Acção Social (MGCAS), o Fórum das Associações Moçambicanas de pessoas com Deficiência (FAMOD) iniciou em dezembro de 2021, a produção de uma serie de *Policy Briefs*. O objectivo desta serie é duplo:

- facilitar o engajamento e participação do FAMOD e dos seus membros na elaboração da Proposta de Lei; e
- chamar atenção para aspectos importantes - na perspectiva das Organizações de Pessoas com Deficiência (OPDs) - que devem ser considerados na Proposta de Lei.

O presente *Policy Brief* é sobre os direitos das mulheres com deficiências. O objectivo deste *Policy Brief* é destacar as questões prementes que afectam as mulheres com deficiência e chamar atenção para que seja dada a devida consideração, sobretudo no âmbito do processo em curso de elaboração da Proposta de Lei. Neste contexto, este *Policy Brief* discute a importância de considerar mulheres com deficiência como "distintos titulares de direitos", as questões críticas que afectam e/ou inibem o gozo dos seus direitos, e por fim, um conjunto de recomendações que devem ser consideradas na elaboração da Proposta de Lei.

Porquê o foco especial nas mulheres e raparigas com deficiência?

As mulheres com deficiência não são um grupo homogéneo. Incluem mulheres refugiadas, migrantes, mu-Iheres deslocadas internamente; mulheres detidas; mulheres que vivem na pobreza; mulheres que vivem nas zonas rurais e urbanas; mulheres de diferentes origens étnicas, religiosas e raciais. Inclui, ainda, mulheres com múltiplas deficiências e elevados níveis de apoio, mulheres com albinismo, e mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, bem como pessoas intersexuais. A diversidade das mulheres com deficiências inclui também todos os tipos de deficiências - físicas,

psicossociais, intelectuais ou sensoriais.²

As políticas nacionais sobre deficiência têm, tradicionalmente, negligenciado aspectos relacionados com as mulheres com deficiência. Por sua vez, as leis e políticas relativas às mulheres têm tradicionalmente ignorado a questão da deficiência. A título de exemplo, a Lei sobre violência doméstica praticada contra a mulher (lei 29/2009 de Setembro), apesar de considerar grave os casos de violência doméstica envolvendo mulheres com deficiência (artigo 11), não aborda de forma adequada a experiência

de violência doméstica enfrentada por este grupo. Por exemplo, a lei obriga que as denuncias sejam apresentadas "verbalmente ou por escrito" (artigo, 23.3), mas não reconhece formas alternativas de comunicação como língua de sinais, grafia braille dentre outros tipos. De facto, de acordo com um relatório recente do Banco Mundial, apenas um quarto das economias (isto é, 35 países) a nível mundial, reconhecem os direitos das mulheres com deficiência.3 Esta situação de invisibilidade tem contribuído para manutenção de situações de discriminação múltipla e interseccional contra mulheres com deficiência.

Situação das mulheres e raparigas com deficiência em Moçambique

Em Moçambique, as pessoas com deficiência apresentam níveis de pobreza e exclusão social acentuados se comparados com o resto da população.4 Em particular, as mulheres com deficiência, que segundo dados conservadores do último censo geral da população, representam 49% do total da população com deficiência, apresentam condições de vida muito piores quando comparadas com as mulheres sem deficiência e pequenas diferenças com os homens com deficiência. A maioria das pessoas com deficiência em Moçambique vive em zonas rurais (70%) em famílias pobres, com acesso limitado a serviços básicos e especializados. Neste contexto, a situação de pobreza afecta de forma desproporcional as mulheres com deficiência, que devido a discriminação e estigma (de ser mulher e pessoa com deficiência), vivem isoladas do resto da comunidade. Segundo um estudo realizado na província de Sofala, existem grandes probabilidades de mulheres com deficiência serem solteiras, pobres, sem escolarização e marginalizadas.⁵ Mas apesar dos altos níveis de

pobreza e exclusão entre as pessoas com deficiência, apenas uma pequena proporção do grupo elegível – no geral menos de 6% - é coberta por programas de protecção social: o PSSB (5,3%), o PASD (5%). 6

As mulheres com deficiência são geralmente abandonadas pelos seus parceiros que, frequentemente, não tomam responsabilidade de cuidar dos filhos. Para sobreviver, sobretudo nas zonas rurais, as mulheres com deficiência praticam agricultura, enquanto nas zonas peri urbanas e urbanas tendem a praticar negócios de pequena escala. Geralmente tais negócios são compostos por uma gama limitada de produtos (ex. tomate aos molhos e óleo vendido em pequenas porções). Os lucros gerados, no geral, são imediatamente usados para o consumo familiar, restando muito pouco para investimento e expansão de negócio.

As mulheres que praticam agricultura para seu autossustento, por causa da deficiência e falta de meios adequados, geralmente cultivam áreas relativamente pequenas. Neste sentido, produzem primariamente para consumo familiar e nada resta de excedente para comercialização e/ ou consumo futuro. Mulheres com albinismo nas zonas rurais, revelaram que para terem o que comer, as vezes devem trabalhar, no mesmo dia, em machambas de terceiros, para além da sua machamba. Geralmente o pagamento pelo trabalho efectuado é feito em produtos (ex. milho ou mandioca)7. Esta situação, tem efeitos adversos para mulheres com albinismo que são obrigadas a expor-se ao sol durante longo período de tempo, frequentemente sem protecção aumentando o risco de adquirir cancro de pele, fatal para pessoas com albinismo.8

No sector de educação, a taxa de alfabetização nas mulheres é em todo o país inferior à dos homens.⁹ Dados do último Censo Geral da População (2017), sugerem que cerca de 6 em cada 10 mulheres com deficiência são iletradas (58,4%) contra 5 em cada 10 homens com deficiência (46,0%).¹⁰ Três factores contribuem



para este estado de coisas. Primeiro, resulta da construção social baseada no patriarcado, que concede privilégios aos rapazes em relação as raparigas. 11 Por outro lado, resulta da forma como a sociedade olha para as mulheres com deficiência, isto é, como pessoas "diminuídas", incapazes de contribuir e satisfazer expectativas sociais. Adicionado a isto, estão factores como a inacessibilidade das escolas, falta de material adequado e professores que não estão preparados. Os direitos das pessoas com deficiência, incluindo mulheres, não estão adequadamente refletidos nos currículos tanto de formação de professores como do ensino a todos os níveis.12

No geral o acesso a serviços de saúde tanto para homens como mulheres com deficiência tem sido difícil. Frequentemente a inacessibilidade dos serviços de saúde para as pessoas com deficiência deve-se ao custo dos próprios serviços, mas também a distância para chegar as unidades sanitárias e o custo associado de transporte. Igualmente a falta de decoro e respeito para com as pessoas com deficiência, por parte dos profissionais de saúde, contribuem para esta exclusão. Mulheres com deficiência psicossocial por exemplo relatam casos de e/ou tentativa de esterilização perpetrados por profissionais de saúde em conluio com familiares, por as considerarem incapazes de tomar decisões sobre seu corpo.¹³ Os serviços de parto não são acessíveis a mulheres com deficiência física. As camas de parto não permitem rebaixamento e ajustes para o manejo digno de parturientes com deficiência física. A informação sobre saúde sexual e reprodutiva, planeamento familiar que geralmente está disponível para as mulheres sem deficiência, não é acessível para mulher com deficiência visual, intelectual dentre outros que necessitam de meios alternativos de comunicação. O profissional de

saúde tem dificuldades de comunicar com pessoas com deficiência auditiva, pois não há interpretes de língua de sinais disponíveis nas unidades sanitárias. As mulheres com deficiência estão mais expostas a discriminação e violação dos seus direitos no sector de saúde porque, em princípio, tem mais necessidade de aceder os serviços para cuidar da sua saúde e porque são elas que tem responsabilidade de cuidar do resto da família.

Existem vários estereótipos em relação a sexualidade das mulheres com deficiência. Alguns pensam que as mulheres com deficiência são assexuais, enquanto outros as consideram híper sexuais. Outros ainda acreditam que manter relações sexuais com uma mulher com deficiência cura o HIV-SIDA, ou ter relações sexuais com mulher albina traz sorte. Estes e outros estereótipos contribuem, por um lado, para a exclusão das mulheres com deficiência dos serviços de saúde sexual e reprodutiva. Por outro lado, contribuem para fomentar violência, sobretudo sexual contra mulheres com deficiência.

A discriminação no acesso ao transporte público contra a pessoa com deficiência é gritante e acontece perante o olhar do público. No geral, o transporte das pessoas com deficiência depende da boa vontade do cobrador e do motorista. O custo de transporte, em particular, constitui um grande factor de exclusão. Na Cidade e Província de Maputo, por exemplo, as pessoas com deficiência que usam cadeira de rodas são

obrigadas a pagar o preço normal de transporte, acrescido de 50 meticais da cadeira de rodas. Estas práticas são comuns ao resto do Pais. ¹⁴ Porque o transporte não é acessível, as mulheres com deficiência sofrem assédio. Frequentemente são carregadas de forma inadequada por estranhos sem seu consentimento.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), tem assumido cada vez mais um papel determinante nas nossas vidas, e de facto, tem um potencial de inclusão das mulheres com deficiência, se questões de acessibilidade forem devidamente consideradas. No entanto, as mulheres com deficiência têm menos probabilidades de possuir um telemóvel e de ter acesso às TICs. Apenas 26,5% das mulheres com deficiência têm um telemóvel em comparação com 38,4% de mulheres sem deficiência. As disparidades são mais profundas no que se refere ao acesso à internet e computadores, pois mulheres com deficiência têm duas vezes menos probabilidades de acesso a cada uma destas TICs em comparação com mulheres e homens sem deficiência. Os fracos níveis de educação e literacia digital, colocam as mulheres com deficiência em situação de desvantagem no acesso ao mercado de emprego, onde tais competências são cada vez mais determinantes. Finalmente, a participação política das mulheres com deficiência ainda é marginal, mesmo considerando ganhos recentes em termos de promoção de igualdade género.¹⁶





FAMOD



Policy Brief

Mulheres e raparigas com deficiência em Moçambique

Abordagem das mulheres com deficiência na Proposta de Lei

A experiência de exclusão e discriminação das mulheres com deficiência na sua diversidade, não tem sido adequadamente abordada nas várias versões da Proposta de Lei até aqui revisto pelo FAMOD. Por um lado, as diversas versões da Proposta tendem apenas a enunciar um conjunto de direitos - no geral limitados - mas sem, no entanto, indicar o que deve ser feito para sua materialização.¹⁷ Ademais, os direitos das mulheres com deficiência tendem a estar limitados a um artigo dedicado (as mulheres com deficiência), e não estão devidamente integrados nos demais artigos da Proposta. Como descrito acima, a natureza da discriminação e exclusão social que a mulher com deficiência passa é múltipla, interseccional, e permeia todos os aspectos da vida.

O que devem fazer os decisores políticos?

Para abordagem dos problemas acima elencados, é necessário que se reconheça a natureza múltipla e interseccional da discriminação que as mulheres com deficiência enfrentam. Discriminação múltipla "refere-se a uma situação em que uma pessoa sofre discriminação por dois ou mais características/ status (ex. com base na deficiência e sexo), resultando em experiência de discriminação combinada ou agravada". Discriminação interseccional refere-se a uma situação em que vários características/status operam e interagem uns com os outros ao mesmo tempo, de tal forma que são inseparáveis e, portanto, expõem os indivíduos em causa a tipos únicos de desvantagem e discriminação. Neste sentido os decisores políticos devem:

1. Garantir de que a Proposta de Lei inclui medidas que assegurem o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais as mulheres com deficiência. Isto inclui, por um lado, assegurar de

- que tais medidas estejam integradas em todos os direitos reconhecidos na proposta de Lei. Por outro lado, significa indicar de forma clara as obrigações e responsabilidades dos diversos actores ao nível da arquitectura do estado na realização destes direitos.
- 2. Para medidas que não couberem na Proposta de Lei, os decisores políticos devem considerar revisão do quadro legal mais amplo, por forma a identificar leis que limitam e ou infringem o gozo de direitos das mulheres com deficiência e modificar ou revogar as referidas leis.
- Envolver e consultar mulheres com deficiência na sua diversidade, através de organizações representativas.
 Para grupos que não estejam organizados em associações, é importante encontrar formas alternativas de sua inclusão em estreita colaboração com o FAMOD.
- ¹ Neste Policy Brief a referência a mulheres com deficiência inclui também raparigas com deficiência.
- ²Committee on the Rights of Women with Disabilities, General Comment #3.
- ³ World Bank (2020). The right of women with disabilities <u>thedocs.worldbank.org/en/doc/517421606767152867-0050022020/original/WBL2020DisabilityTopicNote.pdf</u>
- ⁴ SINTEF, Living Conditions among person with disabilities 2009;
- ⁵ Light for the World, (2019). Género e deficiência em Sofala, Moçambique Publicação baseada na pesquisa sobre género apoiada pela Cooperação Austríaca para o Desenvolvimento.
- 6 INAS Relatório Anual, 2019; & Oxford Management Policy & OIT. (2014). Avaliação da Estratégia de proteção Social Básica.
- ⁷ UNESCO (disponível em Maio 2022). Albinismo e inclusão social: por uma abordagem multidimensional da problemática do albinismo em Moçambique.
- 8 Segundo Ikponwosa Ero, anterior perita independente da ONU sobre o gozo dos direitos humanos por pessoas com albinismo, no seu relatório de visita a Moçambique em 2016 "o cancro da pele mata mais pessoas com albinismo do que os ataques".

- 9 MGCAS (2016), Perfil de Género.
- ¹⁰ Social Development Direct (2021). Disability Thematic Report Mozambique.
- ¹¹ MGCAS (2016), Perfil do Género.
- ¹²FAMOD (2012). Factores Limitantes para o Acesso a Educação a Crianças Com Deficiência.
- ¹³ AMUSAM
- 14DW Moçambique: Deficientes físicos são discriminados nos "chapas" www.dw.com/pt-002/moçambique-deficientes-f%C3%ADsicos-são-discriminados-nos-chapas/a-45542580
- ¹⁵ Social Development Direct (2021). Disability Thematic Report Mozambique.
- ¹⁶ INE (2017). Mulheres e homens < http://www.ine.gov.mz/estatisticas/publicacoes/mulheres-e-homens/mulheres-e-homens-em-mocambique-2017/view >
- ¹⁷ Nos referimos principalmente a versão apresentada ao Conselho de Ministro em 2017 e que foi remetida ao MGCAS porque apresentava varias lacunas. Uma versão, mais recente (Setembro de 2021), que o FAMOD teve oportunidade de contribuir é mais progressiva, mas do momento não se sabe qual o ponto de situação da mesma.

Sobre o FAMOD

O FAMOD é uma organização da sociedade civil de âmbito nacional que trabalha para apoiar, coordenar e promover os direitos humanos e bem-estar das pessoas com deficiência em Moçambique. O FAMOD é constituídoporassociações deeparapessoas com deficiência, contando neste momento com mais de 30 organizações filiadas. Saiba mais em < www.famod.org/sobre/ >



Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência não reflecte necessariamente a posição da União Europeia.